

**PORTARIA N. 366/2016
DE 04/10/2016**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL LEANDRO LUIZ MOCELIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidor (a) Público (a) Municipal LEANDRO LUIZ MOCELIN, pelo prazo de 30 dias em escala, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

01/11/2016 a 10/11/2016 -10 dias

01/12/2016 a 10/12/2016-10 dias

§ 1º - O período aquisitivo corresponde de 30 de Dezembro de 2014 a 01 de Fevereiro 2016..

§ 2º - Na forma do art. 84º do Estatuto dos Funcionários Públicos e considerando o pedido do próprio Servidor e mediante requerimento, e considerando a necessidade de interesse público, fica convertido 1/3 de férias em abono pecuniário, que se dará no período de 10 dias, 07 de Outubro a 16 de setembro de 2016.

§ 3º - O interesse Público vem justificado, uma vez que não há outro funcionário para substituição de suas funções, entendida primordial para a administração, sendo na Função de Agente de Serviços Fazendários.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 04 de Outubro de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada